

PORTARIA N.º 1208/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 916/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 4888/2021-SEMEC e 2024.04.24533P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **VERA LÚCIA CASTELO PEREIRA** no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - REF. 11 - Matrícula nº 0175919-011, consoante o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e ainda no art. 94 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.476,16** (nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$	1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R\$	1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$	3.008,30
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$	752,08
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$	2.707,48
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	9.476,16

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV